



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo nº 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ: 76.285.329/0001-08 E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO 8890/2024

Súmula: Homologa a Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Mandaguáçu/Pr e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, o Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49. Inciso II e IV da Lei Orgânica do município,


DECRETA:

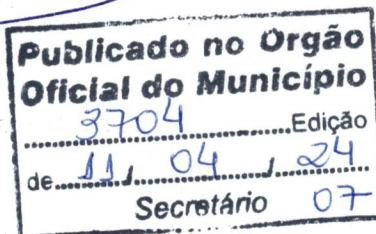
Art. 1º Pelo presente Decreto fica homologada a Resolução nº 08/2024 aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Mandaguáçu-Pr, que pactua os critérios para celebração da parceria na modalidade Termo de Colaboração, entre o Órgão Gestor de Assistência Social e a entidade ou Organização de Assistência Social no âmbito SUAS – Sistema Único de Assistência Social do Município de Mandaguáçu/Pr.

Art. 2º Aprova o plano de ação para o ano de 2024, da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, que visa a estruturação da rede de serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) oriundos de Emenda Parlamentar nº 202428740007 programação nº 411410420240001, para ser utilizado em GND 3, custeio.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu 09 de abril de 2024.


Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8408

prefeito@mandaguacu.pr.gov.br